

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, P ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

- ADM "Somos Todos Quixeré"

PROCESSO Nº. 0046/2024 DISPENSA Nº. 0046/2024



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local com este prestador, fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Munícipio.

Após a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural do Município de Quixeré finalizar a análise da proposta e da documentação, apresentada pelo(a) interessado(a), em decorrência da divulgação da dispensa, o(a) Sr(a) VANDESONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscriti(a) no CPF sob o Nº 048.284.993-26, com endereço na Rua João Batista de Oliveira, 418, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), apresentaram propostas compatíveis com a relaidade mercadológica, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foram declarados habilitados.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mai vantajoso ofertado, conforme a planilha de estimativa de despesa foi a seguinte: 01. A Sr(a). VANDESONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscriti(a) no CPF sob o Nº 048.284.993-26, com endereço na Rua João Batista de Oliveira, 418, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demostra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide <u>DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</u>, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

 II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide <u>DECRETO Nº 11.871,</u> <u>DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023</u>, no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, P ECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

- ADM "Somos Todos Quixeré"



3 - JUSTIFICATIVA DO PRECO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 14 de maio de 2024. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre o(a) Sr(a). VANDESONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o Nº 048.284.993-26, com endereço na Rua João Batista de Oliveira, 418, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 que apresentou PROPOSTA com a importância global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demostra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração do preço ofertado.

				VR. DE REFEREN.		VANDESONIA MARIA	
T:M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR UNIT	VR TOT.	VR UNIT	VR TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO REGISTRO SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO QUIXERÉ, CONFORME A LEI DE Nº 938/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA	MÊS	8	3.500,00	28.000,00	3.200,00	25.600,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Quixeré – CE, 23/de maio de 2024.

JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL